

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

MEMORANDO CIRCULAR Nº 921/2022 - SRH (11.04) (Identificador: 202639522)

Nº do Protocolo: 23111.057690/2022-53

Teresina - PI, 30 de Novembro de 2022.

Ao grupo: TODOS OS SERVIDORES ATIVOS (TÉCNICOS E DOCENTES).

#### Título: Orientações sobre Licença para Capacitação

Senhores(as) servidores(as),

A Superintendência de Recursos Humanos (SRH) comunica que os(as) servidores(as) que desejarem solicitar a **licença para capacitação devem utilizar a nova funcionalidade disponível no SouGov**, pois a opção anteriormente disponibilizada no SIGEPE foi descontinuada pelo Ministério da Economia.

Na oportunidade, encaminha-se em anexo o passo-a-passo que deve ser seguido para melhor uso da ferramenta.

Esclarece, ainda, que na inexistência de campos específicos para inserir toda a documentação, o(a) servidor(a) deve anexar os demais anexos através de arquivo único no campo destinado ao termo de ciência da chefia imediata.

A lista de documentos e informações necessárias está disponível na página da SRH, na aba "Cartilha do servidor" e dúvidas a respeito podem ser dirimidas na Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas presencialmente das 8h às 12h, através do e-mail **cdpsrh@ufpi.edu.br** ou telefone 3215-5601.

Para realizar o download do(s) arquivo(s) anexado(s), clique no(s) link(s) abaixo:

#### Anexo(s):

Passo\_a\_Passo\_-\_Licença\_Capacitação\_-\_SouGOv.pdf baixar.

#### (Autenticado em 30/11/2022 10:54) FLAVIA LORENNE SAMPAIO BARBOSA SUPERINTENDENTE - TITULAR Matrícula: 2156366

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação - STI/UFPI - (86) 3215-1124 | sigjb17.ufpi.br.instancia17 - vSIPAC\_4.24.258 30/11/2022 10:55

## Solicitação de Licença para Capacitação no SOUGOV.BR

## Passo a Passo

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital - SEDGG Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoas - SGP Departamento de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoas - DESEN Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Pessoas - CGDES

Novembro 2022



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

# Etapa Prévia – Providenciar os documentos que serão anexados à Solicitação

Antes de fazer o preenchimento da solicitação você precisa providenciar os seguintes documentos:

- Termo de Ciência
- Currículo cronológico inclusive LC
- Plano de Desenvolvimento de Pessoas PDP

# Etapa Prévia – Providenciar os documentos que serão anexados à Solicitação

#### **Como obter os documentos:**

1. Baixe o Termo de Ciência

ModelodedocumentoparatermoanunnciadachefiaimediataparaLC20220328.docx

<u>(live.com</u>), preencha com seus dados, assine digitalmente o documento, colha a assinatura digital da sua chefia imediata, e gere o PDF. O SOUGOV disponibiliza assinatura digital para todos os servidores em <u>https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica</u>

2. Baixe o Currículo cronológico – inclusive LC, no SOUGOV, gerando um PDF em <u>https://sougov.economia.gov.br/sougov/BancoTalentos</u>

3. No Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP de seu órgão ou entidade, gere um PDF contendo a necessidade de desenvolvimento que será atendida com licença (Art 28, IV, da Instrução Normativa nº 21/2021)

# Etapa Prévia – Providenciar os documentos que serão anexados à Solicitação ATENÇÃO

- Caso o período de sua Licença para Capacitação for superior a 30 dias, nos termos do § 1º do art. 18 do Decreto nº 9.991/2019 você deverá anexar ao Requerimento documento solicitando a exoneração ou a dispensa do cargo em comissão ou função de confiança eventualmente ocupado, a contar da data de início do afastamento.
- Caso você opte por solicitar Licença para Capacitação para realização de curso conjugado com atividade voluntária, além desses documentos, você deve providenciar também os seguintes documentos:
- Termo de Compromisso assinado entre a Organização e o Voluntário; e
- Plano de Trabalhocontendo a descrição das atividades a serem realizadas assinado pela Organização e o Voluntário.

Para mais informações sobre estes documentos, acesse <u>https://www.gov.br/patriavoluntaria/dynamic-page/107</u>

1. Entre no SOUGOV

2. Em Solicitações, selecione a opção Ver todas as opções



3. Selecione a
opção Licença
para
Capacitação

< Solicitações	
Averbação de Tempo de Contribuição	>
Cadastro Dependentes	>
Certificado Digital	*
Comprovação de Matricula	>
Informar Afastamentos	>
Licença para Capacitação	>
Licença Gestante/Paternidade/Adotante	>
Opção de Função	>
Pagamento de Substituição	000 >
Saúde Suplementar	>
Solicitação de Declaração	>

 Leia com atenção as instruções

### 5. Clique em Solicitar

Licença para Capacitação

A Lei nº 8.112/1990 estabelece que, a cada 5 anos de efetivo exercício, o servidor poderá, no interesse da Administração, afastar-se por até três meses, para participar de curso de capacitação profissional (art. 87).

A regulamentação da licença para capacitação está prevista no Decreto nº 9.991/2019, na Instrução Normativa nº 21/2021 e na Portaria Conjunta ME-SEPNIV nº 6/2022.

Atenção! Apenas será concedida a licença para capacitação quando demonstrado que o horário ou o local da ação de desenvolvimento inviabilizará o cumprimento das atividades previstas ou a jornada semanal de trabalho do servidor; e quando a carga horária total da ação de desenvolvimento ou do conjunto de ações seja igual ou superior a trinta horas semanais.

Solicite sua LICENÇA CAPACITAÇÃO através da opção abaixo.

Solicitar

6. Selecioneuma dasopções

## 7. Clique em Avançar





8. Adicione a(s) ação(ões) de desenvolvimento que irá realizar. Você pode adicionar até 15 ações, uma por vez.

9. Clique em Adicionar ação de desenvolvimento e em seguida clique em Avançar



10. Preencha	< Licença para Capacitação
com <mark>todos</mark> os	Informe o Nome da Ação/Curso de Desenvolvimento
campos	
solicitados	CNPJ da Instituição *
	Nome da Instituição
	O curso é em país estrangeiro?
	Informe UF
	Selecione
	Informe a cidade

~

×

## **ATENÇÃO**

As datas e os horários de início e fim da ação de desenvolvimento devem ser informados mesmo que a sua ação seja na modalidade à distância ou para realização de trabalho de conclusão de curso, monografia, tese ou dissertação



## **ATENÇÃO**

As despesas para custeio previstas com a inscrição e mensalidade ou com diárias e passagens, relacionadas com a ação de desenvolvimento, se houver, devem ser preenchidas se você estiver pleiteando o custeio junto ao seu órgão. Caso contrário, preencha com 0 (zero).

<	Licença para Capacitação
Carga Ho	orária (h) *
70	
Modalida	de do Curso *
Curso	Presencial 🗸
0	As despesas para custeio previstas com a inscrição e mensalidade ou com diárias e passagens, relacionadas com a ação de desenvolvimento, se houver, devem ser preenchidas se estiver pleiteando o custeio pelo seu órgão.
	Valores Gastos
nscrição	e Mensalidade *
0,00	
Diárias e	Passagens *
0,00	
	Declaração de incompatibilidade de iscorda
	Contração de incompanonidade de jornada

11. Selecione a Declaração de incompatibilidade de jornada

12. Ao selecionar a **Declaração de incompatibilidade de jornada**, leia com atenção as informações e selecione a opção

13. Após, clique em <mark>Salvar</mark>



#### **IMPORTANTE**

Nos termos da art. 19, inciso III do Decreto nº 9.991/2019 e do art. 31 da Instrução Normativa nº 21/2021, só poderá ser concedido o afastamento solicitado se as atividades de trabalho previstas ou a jornada de trabalho semanal ficarem inviabilizadas com o usufruto da Licença para Capacitação.

Aparecerá a tela contendo os passos do preenchimento da solicitação e a ação de desenvolvimento cadastrada.

14. Verifique as informações.
Caso deseje alterar, clique em Voltar.
Caso deseje acrescentar outra(s) ação(ões)
clique em Adicionar ação de
desenvolvimento.

Caso tenha optado por Licença para Capacitação para realização de curso conjugado com atividade voluntária, clique em Adicionar atividade voluntária. Você pode adicionar até 5 atividades voluntárias, uma por vez.



15. No caso de Adicionar atividade voluntária, preencha com todas as informações solicitadas

16. Após, clique em <mark>Salvar</mark>



#### **IMPORTANTE**

O preenchimento da Atividade voluntária é obrigatória caso você tenha optado na tela passo 6 a opção Licença para Capacitação para realização de curso conjugado com atividade voluntária.

- 17. Verifique as informações:
- Você ainda poderá Voltar e editar informações anteriormente cadastradas;
- Você poderá Adicionar ação de desenvolvimento; ou
- Você poderá Adicionar atividade voluntária (se for o caso).



 Se tiver cadastrado todas as informações para sua Licença para Capacitação, clique em Avançar

#### **IMPORTANTE**

Nos termos do art. 26 do Decreto nº 9.991/2019, órgão ou a entidade poderá conceder licença para capacitação somente quando a carga horária total da ação de desenvolvimento ou do conjunto de ações seja igual ou superior a 30 (trinta horas) semanais

#### Etapa 2 – Anexando os documentos obrigatórios

19. Anexe os documentos providenciados na Etapa 1

#### 20. Após, clique em Avançar



21. Verifique todas as informações. Você ainda poderá Voltar e editar sua solicitação, ou Avançar.

Anexos Pedido de Exoneração ou Dispensa Anexo: 0002246160-PEEXONE/2022 Plano de Desenvolvimento de Pessoas PDP Anexo: 0002246161-PLDE SPE S/2022 Termo de Ciência Anexo: 0002246159-TECIENCIA/2022 Currículo Cronológico - Inclusive LC Anexo: 0002246158-CUCRONO/2022 Plano de Trabalho Anexo: 0002246163-PLTRAB/2022 Termo de Compromisso Anexo: 0002246162-TECOMP/2022 Atenção! A unidade de gestão de pessoas do seu órgão ou entidade pode solicitar outros documentos complementares S Voltar Avançar 🔶

Licença para Capacitação

#### Etapa 3 – Finalizando a solicitação

Após o passo anterior, aparecerá as opções Confirmar ou Desistir.

22. Se optar por Desistir, será salvo um rascunho da sua solicitação e você poderá acessá-lo e editá-lo novamente.
Se estiver tudo certo, e optar por Confirmar, sua solicitação será enviada para análise da unidade de gestão de pessoas do seu órgão ou entidade.



#### **IMPORTANTE**

Para a análise e demais procedimentos internos, cada órgão ou entidade tem autonomia para proceder da maneira que julgar mais adequada à luz do Decreto nº 9.991/2019 e da IN nº 21/2021, e poderão ser utilizados outros sistemas, como o SEI, o SUAP, processo em papel, entre outros.

No caso de Deferimento, a prestação de contas deverá seguir os procedimentos atualmente já utilizados por seu órgão e entidade.

## Dúvidas ???

Sobre o sistema: Central Sipec ou 0800 979 9009 Sobre legislação: procure a sua unidade de gestão de pessoas